TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1- O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde. A aquisição seguirá as **especificações detalhadas no Anexo I do Documento de Formalização de Demanda, devidamente confirmadas no Estudo Técnico Preliminar**, que devem acompanhar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.2- Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como "bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em especificações usuais de mercado".

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, esgotado o prazo inicialmente previsto ou não, renovando os quantitativos registrados, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, conforme Enunciado 42 do Conselho de Justiça Federal c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

5.2- A garantia compreende o cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

5.3- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeito, danificados, ou que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a sua proposta.

5.4- Na hipótese de substituição de produtos, a reposição deverá ser feita por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem quaisquer custos adicionais para esta.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

Da exigência de amostra

5.5- Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

5.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da especificação técnica dos produtos

5.7- Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.8- Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.9- Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado.

5.10- Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

5.11- Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

6.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s)

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

6.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Local da prestação dos serviços

6.2- O licitante vencedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3- O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 7.1 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1- A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de licitação.

7.1.2- As disposições constantes no Edital e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

7.1.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.1.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12- O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.1.13- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.14- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

acompanhará a Ordem de Fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.15- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

7.1.20- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21- O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.22- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2 DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.2.1- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2- Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4- No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

7.2.5- Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6- Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8- O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

8.4- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5- Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

8.6- O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato. Prazo de pagamento

8.8- O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pelos licitantes vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9- Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

Aracaju, 22 de setembro de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XDDZ-YTZQ-9EZ1-GNLK

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade ***45110*** SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 22/09/2025 15:36:13 (Docflow)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 25/06 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico avançado (Max Tech), secção transversal assimétrica, grande flexibilidade e resistência e ponta 25/06 (Ref.X2 x gray ou de melhor qualidade). Tamanho 25mm. Blister com 06 unidades.	BLISTER	300
2	LIMA RECIPROCANTE 25 MM N: 20/06	Lima reciprocante 25 mm, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico avançado (Blue) com controle de memória, secção transversal triangular, grande flexibilidade e resistência e ponta 20/06 (Ref. x1 blue ou de melhor qualidade). Blister com 3 unidades.	BLISTER	250
3	LIMA RECIPROCANTE 25 MM N: 25/06	Lima reciprocante 25 mm, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico avançado (Blue) com controle de memória, secção transversal triangular, grande flexibilidade e resistência e ponta 25/06 (Ref. x1 blue ou de melhor qualidade). Blister com 3 unidades.	BLISTER	250
4	LIMA RECIPROCANTE 25 MM N: 40/06	Lima reciprocante 25 mm, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico avançado (Blue) com controle de memória, secção transversal triangular, grande flexibilidade e resistência e ponta 40/06 (Ref. x1 blue ou de melhor qualidade). Blister com 3 unidades.	BLISTER	250
5	LIMA FLEXOFILE 21 MM – 1º SÉRIE	Lima Flexofile 21 mm, 1ª série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, angulação do corte 45°, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
6	LIMA FLEXOFILE 25 MM – 1º SÉRIE	Lima Flexofile 25 mm (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
7	LIMA FLEXOFILE 31 MM – 1º SÉRIE	Lima Flexofile 31 mm, 1ª série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
8	LIMA HEDSTROEM 21 MM - 1ª SÉRIE	Lima Hedstroem 21 mm, 1ª Série (15- 40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
9	LIMA HEDSTROEM 21 MM - 2ª SÉRIE	Lima Hedstroem 21 mm, 2ª Série (45- 80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
10	LIMA HEDSTROEM 25 MM - 1ª SÉRIE	Lima Hedstroem 25 mm, 1ª Série (15- 40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
11	LIMA HEDSTROEM 25 MM - 2ª SÉRIE	Lima Hedstroem 25 mm, 2ª Série (45- 80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, angulação do corte 60°, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
12	LIMA K-FILE 21 MM, 3 ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

13	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 06	Lima K-File 21 mm, nº06, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
14	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 08	Lima K-File 21 mm, nº08, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
15	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 10	Lima K-File 21 mm, nº10, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
16	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 15	Lima K-File 21 mm, nº15, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
17	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 06	Lima K-File 25 mm, nº06, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
18	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 08	Lima K-File 25 mm, nº08, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
19	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 10	Lima K-File 25 mm, nº10, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
20	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 15	Lima K-File 25 mm, nº15, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
21	LIMA K-FILE 25 MM, 1 ª SÉRIE	Lima K-File 25mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
22	LIMA K-FILE 25 MM, 2 ª SÉRIE	Lima K-File 25mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
23	LIMA K-FILE 25 MM, 3 ª SÉRIE	Lima K-File 25mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
24	LIMA K-FILE 31 MM, 1ª SÉRIE	Lima K-File 31mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
25	LIMA K-FILE 31 MM, 2ª SÉRIE	Lima K-File 31mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
26	LIMA K-FILE 31 MM, 3ª SÉRIE	Lima K-File 31mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
27	LIMA PARA OSSO Nº11	Lima para Osso nº11, para cirurgia bucomaxilo-facial, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
28	LIMA PARA OSSO Nº12	Lima para Osso nº12, para cirurgia bucomaxilo-facial, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50

29	LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10 PHD	Lima para osso Shulger 9/10 PHD, usada em periodontia na remoção de osso em áreas interdentais evitando lesionar as raízes do dente, 17cm de comprimento, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
30	LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10	Lima para osso Shulger 9/10, usada em periodontia na remoção de osso em áreas interdentais evitando lesionar as raízes do dente, 17cm de comprimento, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
31	LIMA TIPO C PILOT 21MM-Nº 06	Lima tipo C Pilot 21 mm nº06, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante, conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
32	LIMA TIPO C PILOT 21MM-Nº 08	Lima tipo C Pilot 21 mm nº08, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
33	LIMA TIPO C PILOT 21MM-Nº 10	Lima tipo C Pilot 21 mm nº10, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
34	LIMA TIPO C PILOT 21MM-Nº 15	Lima tipo C Pilot 21 mm nº15, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
35	LIMA TIPO C PILOT 25MM-Nº 06	Lima tipo C Pilot 25 mm nº06, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
36	LIMA TIPO C PILOT 25MM-Nº 08	Lima tipo C Pilot 25 mm nº08, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
37	LIMA TIPO C PILOT 25MM-Nº 15	Lima tipo C Pilot 25 mm nº15, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200

38	LIMA TIPO C PILOT 25MM-Nº 10	Lima tipo C Pilot 25 mm nº10, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
39	MANDRIL PARA CONTRAANGULO	Mandril para contra-ângulo, em aço inoxidável, para adaptação de discos de lixa, passível de esterelização em meios fisico-quimicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
40	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	Mandril para peça de mão em aço inoxidavel. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50